



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.099/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014 -**

CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** – É concedido aos **VEREADORES** revisão em seus subsídios no percentual **de 5,38% ( cinco virgula trinta e oito por cento).**

**Art. 2º** - O percentual previsto no art. 1º é resultado da aplicação do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 972/2012 de 06 de setembro de 2012 e alterações, percentual este que corresponde a variação do Índice de inflação- INPC, apurado no período de abril de 2013 a março de 2014.

**Art. 3º** - O Subsídio fixado para os Vereadores pela Lei Municipal nº 972/2012 de 06.09.2012 e alterações, reajustado no percentual previsto no artigo 1º desta Lei será de **R\$ 1.838,39 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos )** a contar de 1º de abril de 2014.

**Art. 4º** - O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores receberá verba de representação no valor de R\$ 919,19 (novecentos e dezenove reais e dezenove centavos), a contar de 1º de abril de 2014.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 15 DE ABRIL DE 2014.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gerson Umberto Chiodi  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 15 à 30.04.2014